

|   |
|---|
| <b>EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS<br/>E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO</b> |
|---|

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO das requeridas KATIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS e LUZIA DE CARVALHO SILVA, expedido nos autos da Carta Precatória Cível, movida por EUSTELA MARTA BRAGANÇA REIS, Proc. nº 0013241-51.2012.8.26.0477.**

**O Doutor Eduardo Hipolito Haddad, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Praia Grande, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 23 de MARÇO de 2018 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 27 de MARÇO de 2018 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 17 de ABRIL de 2018 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação. Observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública pelo endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também ao auditório do Leiloeiro à Rua Comendador Pedro Morganti, nº 940, Centro, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Lote de terreno nº 16, da quadra 35, do loteamento denominado Balneário Esmeralda, nesta cidade, medindo 11,40m de frente para a Avenida 01 (atual Rua Hermenegildo Pereira de França), por 23,76m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 250,23m², confrontando pelo lado direito de quem da referida avenida olha para o imóvel, com o lote nº 17, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, nos fundos com o lote nº 11. Matriculado no CRI de Praia Grande/SP sob nº 130.130. Conforme laudo de avaliação fls. 144, o imóvel distancia-se cerca de 1.650m da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega e sobre o terreno há diversas construções com estimativa de 147m² de área construída, as quais as fotos estarão disponíveis em nosso site. **AVALIAÇÃO:** Imóvel avaliado por R\$ 64.649,70 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) conforme índice do mês de Janeiro/2018 da Tabela Prática do TJSP, o qual será atualizado à época da realização das praças. **ÔNUS:** Consta na certidão de matrícula: **AV.08 – ARRESTO do imóvel em favor de Adelino de Almeida Pereira e Alcides Pires de Almeida nos autos nº 148/2009; AV.09 – PENHORA do imóvel em favor de Eustela Marta Bragança nos autos nº 1382/2006; AV.10 – PENHORA do imóvel em favor de Maria Luis Barreira nos autos nº 326/2008. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 43.783,39 (atualizado conforme tabela prática do TJSP – índice do mês de Janeiro/2018). A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09) a ser paga à vista pelo arrematante, mediante depósito nos autos. O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por****

determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. Ficam, ainda, as executadas, **INTIMADAS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não seja localizado para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 01 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_ (\_\_\_\_\_\_ – mat.\_\_\_\_), digitei. Eu, \_\_ (\_\_\_\_\_\_ – mat. \_\_\_\_), subscrevi.

**Eduardo Hipolito Haddad**  
**Juiz de Direito**